

PTB



PROJETO DE LEI Nº 014/2019.

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS REAIS).

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA – PRODESA: Este projeto tem por finalidade a aquisição de patrulha agrícola para beneficiar as famílias rurais através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2019, Lei Municipal nº 2.986/2018 de 27 de novembro de 2018, a seguinte meta e objetivo:

AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA – PRODESA: Este projeto tem por finalidade a aquisição de patrulha agrícola para beneficiar as famílias rurais através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil quatrocentos reais) obedecida às classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.01.20.606.0132.1232 AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOL - PRODESA – Rec. Federal

4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente.....R\$ 52.332,00

06.01.20.606.0132.1233 AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOL - PRODESA – Contrapartida

4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente.....R\$ 1.068,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 53.400,00



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 4° - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3° dessa Lei:

a) Superávit Financeiro conforme saldo na conta bancária nº 006001000202 Caixa Federal C/ AQUISIÇÃO MÁQUINAS E EQUIP. MDA vínculo 1451 no valor de.....**R\$ 52.332,00**


b) À redução da seguinte dotação orçamentária:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99.00.01.00.00 Reserva de Contingência para Créd. Adicionais
.....R\$ 1.068,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.068,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 53.400,00

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de fevereiro de 2019.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal


ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021, e na LDO/2019, meta e objetivo e abrir crédito especial para a aquisição de Patrulha Agrícola beneficiando as famílias rurais através do Programa PRODESA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Operação nº 1033712-56, da emenda parlamentar do Deputado Federal Heitor Schuch.

Destacamos a importância da aprovação deste Projeto de Lei, pois diversas comunidades do interior serão beneficiadas potencializando o desenvolvimento rural, gerando crescimento e renda para o nosso Município. Com a aquisição de um colhedor de forragens, enleirador de pedras e um carroto agrícola metálico.

Além disso, a aquisição desta Patrulha Agrícola visa atender as necessidades prementes de nossas famílias de produtores, incentivando, auxiliando e proporcionando subsídios para que as mesmas permaneçam no campo e fortaleçam cada vez mais a produção e a diversificação das culturas em suas propriedades rurais.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de fevereiro de 2019.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH

*Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br